

**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO E INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL (IV CIDIA)**

RESPONSABILIDADE CIVIL E TECNOLOGIA

R434

Responsabilidade civil e tecnologia [Recurso eletrônico on-line] organização IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (IV CIDIA): Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: José Luiz de Moura Faleiros Júnior, Sérgio Henriques Zandoná Freitas e Arthur Pinheiro Basan – Belo Horizonte: Skema Business School, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-792-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os direitos dos novos negócios e a sustentabilidade.

1. Direito. 2. Inteligência artificial. 3. Tecnologia. I. IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2023 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

skema
BUSINESS SCHOOL

LAW SCHOOL
FOR BUSINESS

IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IV CIDIA) RESPONSABILIDADE CIVIL E TECNOLOGIA

Apresentação

O IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial - CIDIA da SKEMA Business School Brasil, realizado nos dias 01 e 02 de junho de 2023 em formato híbrido, consolida-se como o maior evento científico de Direito e Tecnologia do Brasil. Estabeleceram-se recordes impressionantes, com duzentas e sessenta pesquisas elaboradas por trezentos e trinta e sete pesquisadores. Dezenove Estados brasileiros, além do Distrito Federal, estiveram representados, incluindo Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

A condução dos trinta e três grupos de trabalho do evento, que geraram uma coletânea de vinte e cinco livros apresentados à comunidade científica nacional e internacional, contou com a valiosa colaboração de sessenta e três professoras e professores universitários de todo o país. Esses livros são compostos pelos trabalhos que passaram pelo rigoroso processo de double blind peer review (avaliação cega por pares) dentro da plataforma CONPEDI. A coletânea contém o que há de mais recente e relevante em termos de discussão acadêmica sobre a relação entre inteligência artificial, tecnologia e temas como acesso à justiça, Direitos Humanos, proteção de dados, relações de trabalho, Administração Pública, meio ambiente, sustentabilidade, democracia e responsabilidade civil, entre outros temas relevantes.

Um sucesso desse porte não seria possível sem o apoio institucional de entidades como o CONPEDI - Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito; o Programa RECAJ-UFGM - Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais; o Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil - IBERC; a Comissão de Inteligência Artificial no Direito da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais; a Faculdade de Direito de Franca - Grupo de Pesquisa Políticas Públicas e Internet; a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA - Programa de Pós-graduação em Direito - Laboratório de Métodos Quantitativos em Direito; o Centro Universitário Santa Rita - UNIFASAR; e o Programa de Pós-Graduação em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (PPGPJDH) - Universidade Federal do Tocantins (UFT) em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Painéis temáticos do congresso contaram com a presença de renomados especialistas do Direito nacional e internacional. A abertura foi realizada pelo Professor Dierle Nunes, que discorreu sobre o tema "Virada tecnológica no Direito: alguns impactos da inteligência artificial na compreensão e mudança no sistema jurídico". Os Professores Caio Lara e José Faleiros Júnior conduziram o debate. No encerramento do primeiro dia, o painel "Direito e tecnologias da sustentabilidade e da prevenção de desastres" teve como expositor o Deputado Federal Pedro Doshikazu Pianchão Aihara e como debatedora a Professora Maraluce Maria Custódio. Para encerrar o evento, o painel "Perspectivas jurídicas da Inteligência Artificial" contou com a participação dos Professores Mafalda Miranda Barbosa (Responsabilidade pela IA: modelos de solução) e José Luiz de Moura Faleiros Júnior ("Accountability" e sistemas de inteligência artificial).

Assim, a coletânea que agora é tornada pública possui um inegável valor científico. Seu objetivo é contribuir para a ciência jurídica e promover o aprofundamento da relação entre graduação e pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da CAPES. Além disso, busca-se formar novos pesquisadores na área interdisciplinar entre o Direito e os diversos campos da tecnologia, especialmente o da ciência da informação, considerando a participação expressiva de estudantes de graduação nas atividades, com papel protagonista.

A SKEMA Business School é uma entidade francesa sem fins lucrativos, com uma estrutura multicampi em cinco países de diferentes continentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e três importantes creditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua dedicação à pesquisa de excelência no campo da economia do conhecimento. A SKEMA acredita, mais do que nunca, que um mundo digital requer uma abordagem transdisciplinar.

Expressamos nossos agradecimentos a todas as pesquisadoras e pesquisadores por sua inestimável contribuição e desejamos a todos uma leitura excelente e proveitosa!

Belo Horizonte-MG, 14 de julho de 2023.

Prof^a. Dr^a. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara

Coordenador de Pesquisa – SKEMA Law School for Business

DANOS DECORRENTES DO USO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

DAMAGES ARISING FROM THE USE OF INFORMATION PROVIDED BY ARTIFICIAL INTELLIGENCE SYSTEMS

Rubem Bilhalva Konig

Resumo

A pesquisa aborda as implicações da responsabilidade civil em casos de danos causados pelo uso de chatbots. Essas novas tecnologias trazem benefícios, mas também apresentam desafios, como perda de empregos, desinformação e ameaça à privacidade. O objetivo é investigar os danos provocados pelo uso das informações fornecidas pelos chatbots, identificar responsabilidades e avaliar estratégias de prevenção e mitigação de danos. A parte metodológica ocorre por meio de revisão bibliográfica, estudos empíricos e análises de decisões judiciais. A pesquisa busca contribuir para um debate mais aprofundado e propor soluções para minimizar os riscos associados ao uso de sistemas de inteligência artificial.

Palavras-chave: Responsabilidade civil, Danos, Novas tecnologias, Chatbots

Abstract/Resumen/Résumé

The research addresses the implications of civil liability in cases of damages caused by the use of chatbots. These new technologies bring benefits but also present challenges such as job loss, misinformation, and threats to privacy. The objective is to investigate the damages caused by the improper use of information provided by chatbots, identify responsibilities, and evaluate strategies for prevention and mitigation of damages. The methodology involves literature review, empirical studies, analysis of judicial decisions. The research aims to contribute to a deeper debate and propose solutions to minimize the risks associated with the use of artificial intelligence systems.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Civil liability, Damages, New technologies, Chatbots

INTRODUÇÃO

O avanço das tecnologias tem gerado um impacto significativo em todos os aspectos da vida humana, demonstrando estar em constante evolução. Essas inovações trazem consigo uma variedade de benefícios e oportunidades, como maior eficiência nos aplicativos, comunicação mais ágil, acesso imediato a informações e recursos, além de possibilitar interações sociais, entretenimento e aquisição de dados. No entanto, é importante ressaltar que também existem desafios, consequências e riscos associados a essas tecnologias, como a potencial perda de empregos em certas áreas, disseminação de desinformação e preocupações com a privacidade e segurança dos dados.

No campo tecnológico, a introdução e o aumento do uso de *chatbots* em diversas áreas, como educação, saúde, atendimento ao cliente e finanças, levantam questões relevantes sobre os possíveis prejuízos causados pela utilização das informações e dados fornecidos por esses sistemas. Portanto, o objetivo principal desta pesquisa é investigar as implicações da responsabilidade civil em casos de danos resultantes do uso desse ambiente digital, bem como examinar os desafios legais e práticos associados à identificação e atribuição de responsabilidades. Ao mesmo tempo, busca-se compreender a natureza dos danos causados pela utilização das informações provenientes desse ambiente e examinar as estratégias empregadas pelos desenvolvedores e usuários dessas plataformas para prevenir e mitigar esses danos.

O desafio a ser abordado consiste em identificar a natureza e o alcance dos prejuízos resultantes do uso das informações fornecidas pelos *chatbots*¹. Essa é uma questão de grande importância, considerando a atualidade desse ambiente digital e as possíveis consequências, tanto diretas quanto indiretas, que o uso e compartilhamento de informações podem acarretar para os usuários e terceiros envolvidos. É fundamental compreender as ramificações e os danos potenciais decorrentes de informações imprecisas, a fim de lidar de forma eficaz com essa temática.

O principal objetivo desta pesquisa é examinar as implicações da responsabilidade civil nos casos de danos resultantes do uso desses recursos virtuais, analisando os desafios legais e práticos associados à identificação e atribuição de responsabilidades. Os objetivos gerais estão relacionados em identificar a natureza dos prejuízos causados pelo uso das informações fornecidas por essas plataformas, como erros na interpretação das perguntas, diagnósticos incorretos, recomendações inadequadas, informações imprecisas ou incompletas, que possam prejudicar os usuários. Além disso, busca-se avaliar as diferentes perspectivas dos envolvidos e o alcance dos danos, identificando as responsabilidades e os prejuízos causados pelos desenvolvedores, usuários, consumidores e terceiros. Ao mesmo tempo, investiga-se as estratégias de prevenção e mitigação de danos que podem ser adotadas pelos desenvolvedores

¹ *Chatbot* é um programa de computador que utiliza inteligência artificial para simular conversas humanas por meio de mensagens de texto ou de voz. Eles são usados em diferentes contextos, como atendimento ao cliente, suporte técnico, vendas, marketing, entre outros, e têm como objetivo fornecer informações e serviços de forma automatizada, rápida e eficiente. Os *chatbots* podem ser integrados a diferentes plataformas de comunicação, como sites, aplicativos de mensagens instantâneas e assistentes virtuais, como a Siri da Apple e a Alexa da Amazon, Chatgpt da OpenAI.

e usuários dos *chatbots*, como o aprimoramento dos sistemas de segurança, o treinamento dos usuários e a melhoria das políticas de privacidade, com o objetivo de evitar ou minimizar violações aos direitos fundamentais.

Nessa perspectiva, seria relevante desenvolver modelos teóricos ou estudos de casos de grande repercussão pública ou jurídica, a fim de compreender melhor os impactos dos danos resultantes do uso dos *chatbots*, identificando os fatores que podem agravar ou mitigar os efeitos negativos. Nesse sentido, a pesquisa empírica, por meio de consultas frequentes, pode fornecer dados para mensurar a frequência e a gravidade dos danos causados pela utilização inadequada dos *chatbots* em diferentes contextos, como saúde, atendimento ao cliente e finanças. O embasamento teórico da pesquisa é fundamentado em autores renomados no campo do direito, tanto nacional quanto internacional, especializados em responsabilidade civil e novas tecnologias, como Caitlin Mulholland, Judith Martins Costa, Paulo Lobo, Marcos Catalan, Marcos Ehrardt Júnior, entre outros.

HIPÓTESES

As hipóteses formuladas têm como objetivo aprofundar a compreensão dos impactos decorrentes do uso inadequado dos sistemas de linguagem natural e das consequências da responsabilidade civil nos casos de danos causados por esses ambientes. A identificação dos fatores que podem agravar ou mitigar os efeitos negativos do uso inadequado dos *chatbots* pode fornecer subsídios para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes na prevenção e redução de danos. Além disso, a análise de decisões judiciais e a proposição de novos modelos teóricos ou estudos de casos podem contribuir para aprimorar o arcabouço legal e regulatório relacionado ao uso de *chatbots*. Essas abordagens visam a promoção de soluções mais adequadas e eficientes no campo jurídico.

METODOLOGIA

A metodologia adotada nesta pesquisa abrangerá diferentes etapas. Inicialmente, será realizada uma revisão bibliográfica abrangendo conceitos relacionados à responsabilidade civil, danos, novas tecnologias e programas de conversação baseados em linguagem natural, além de analisar os impactos desses elementos na sociedade. Serão incluídos estudos de casos e análises de decisões judiciais envolvendo situações em que danos foram causados pelo uso das informações fornecidas nesse contexto.

Além disso, serão conduzidos estudos empíricos para avaliar a frequência e a gravidade dos danos resultantes do uso inadequado dos *chatbots* em diferentes contextos. Isso será realizado por meio de coleta de dados e entrevistas com desenvolvedores e usuários desses sistemas, buscando obter *insights* valiosos sobre as experiências e percepções relacionadas aos prejuízos causados.

Essa abordagem metodológica abrangente, que combina revisão bibliográfica, estudos de casos, análises de decisões judiciais, estudos empíricos e entrevistas, visa a fornecer uma compreensão abrangente e embasada sobre os danos decorrentes do uso dos *chatbots*, contribuindo para o avanço do conhecimento nessa área.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo central desta pesquisa consiste em abordar o desafio de compreender a natureza e a extensão dos danos causados pelo uso das informações fornecidas pelos *chatbots*, explorando as implicações da responsabilidade civil em casos de danos e analisando as estratégias adotadas pelos desenvolvedores e usuários desses sistemas para prevenir e mitigar esses danos. Os resultados desta pesquisa têm o potencial de enriquecer o debate sobre a responsabilidade civil no contexto dos *chatbots* e oferecer soluções mais eficazes para reduzir os riscos associados ao uso desses sistemas, além de identificar as responsabilidades decorrentes de informações imprecisas fornecidas por esses aplicativos. O estudo busca contribuir para a melhoria da compreensão e gestão dos danos relacionados aos *chatbots*, com o objetivo de promover um ambiente mais seguro e responsável no uso dessas tecnologias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASIMOV, Isaac. *Eu, robô*. São Paulo: Aleph, 2014.

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. *Estudos e pareceres de direito privado*. São Paulo: Saraiva, 2004.

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. *Novos estudos e pareceres de direito privado*. São Paulo: Saraiva, 2009.

BALDUS, Christian. *Autonomia privada romana*. Revista dos Tribunais, v. 904, São Paulo, fev, 2011, versão digital.

BALKIN, Jack. *The path of robotics law*. California Law Review Circuit, Berkeley, v. 06, 2015.

BETTI, Emílio. *Teoria Geral do Negócio Jurídico*. Coimbra: Editora Coimbra, 1969. T. 1.

BEVILÁQUA, Clóvis. *Direito das Obrigações*. Rio de Janeiro: Editora Rio, 1977.

BEVILÁQUA, Clóvis. *Teoria Geral do Direito Civil*. Rio de Janeiro: Editora Rio e Livraria Francisco Alves, 1975.

BIONI, Bruno Ricardo; e LUCIANO, Maria. *O princípio da precaução na regulação de inteligência artificial: seriam as leis de proteção de dados o seu portal de entrada?* In: FRAZÃO, Ana; MULHOLLAND, Caitlin. (coord.). *Inteligência artificial e direito: ética, regulação e responsabilidade*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019, p. 207-231

BIONI, Bruno Ricardo. *Proteção de Dados Pessoais*. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

CASSINO, João Francisco. *Modulação deleuzeana, modulação algorítmica e manipulação midiática*. In: SOUZA, Joyce, AVELINO, Rodolfo e SILVEIRA, Sérgio Amadeu (org.). *A Sociedade de controle: manipulação e modulação nas redes digitais*. São Paulo: Hedra, 2018, p. 13-30.

CATALAN, Marcos Jorge. *A morte da culpa na responsabilidade contratual*. São Paulo, Foco, 2019.

COSTA, Diego Carneiro. *A discriminação algorítmica e as novas perspectivas sobre o tratamento de dados pessoais sensíveis*. In: REQUIÃO, Maurício (org.). *Proteção de dados pessoais: novas perspectivas*. Salvador: EDUFBA, 2022.

DONEDA, Danilo. *Da privacidade à proteção de dados pessoais*. São Paulo: Thompson Reuters Brasil, 2019.

DONEDA, Danilo Cesar Maganhoto, MENDES, Laura Schertel Mendes, SOUZA, Carlos Affonso Pereira de, ANDRADE, Norberto Nuno Gomes de. *Considerações iniciais sobre inteligência artificial, ética e autonomia pessoal*. Revista Pensar, Fortaleza, v. 23, n. 4, 2018. DUARTE, RonniePreuss. Boa-fé e Abuso de Direito no Novo Código Civil Brasileiro. Revista Direito-Mackenzie. São Paulo, ano 04, n. 02., 2003. p. 153-184.

EHRARDT JÚNIOR, Marcos; FRANÇA NETTO, Milton Pereira. *A inteligência artificial e os riscos da discriminação algorítmica*. In: EHRARDT JÚNIOR, Marcos; CATALAN, Marcos; MALHEIROS, Pablo. (Org.). *Direito Civil e Tecnologia*. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021. T. 2, p. 145-170.

FERNÁNDEZ, José Vida. *Los retos de la regulación de la inteligencia artificial: algunas aportaciones desde la perspectiva europea*. In: MANÑÁS, José Luis Piñar, QUADRA-SALCEDO, Tomás de la, CASTILLO, Fernández del. *Sociedad Digital y Derecho*. Madrid: Ministerio de Industria, Comercio y Turismo.

FRAZÃO, Ana. *Responsabilidade civil de administradores de sociedades empresárias*. In: FRAZÃO, Ana; e MULHOLLAND, Caitlin. (coord.). *Inteligência artificial e direito: ética, regulação e responsabilidade*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019, p. 481-521.

GUERSONI, Angelo Junqueira. *Boa-fé Objetiva no Direito Contratual do Código Civil Brasileiro*. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2006.

GUTIERREZ, Andriei. *É possível confiar em um sistema de inteligência artificial? Práticas em torno da melhora da sua confiança, segurança e evidências de accountability*. In: FRAZÃO, Ana; e MULHOLLAND, Caitlin. (coord.). *Inteligência artificial e direito: ética, regulação e responsabilidade*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019. p. 83-97.

HARARI, Yuval Noah. *21 lições para o século XXI*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

HARTMANN PEIXOTO, Fabiano; SILVA, Roberta Zumblick Martins da. *Inteligência Artificial e Direito*. Curitiba: Alteridade, 2019. v. 1.

JUNQUEIRA, Thiago. *Tratamento de Dados Pessoais e Discriminação Algorítmica nos Seguros*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

LARENZ, Karl. *Base del negocio jurídico y cumplimiento de los contratos*. Madrid: Revista de Derecho Privado, 1956.

LEE, Kai-Fu. *Inteligência Artificial*. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.

LEITÃO, Rômulo Guilherme; BELCHIOR, Wilson Sales. *Diretrizes regulatórias para sistemas de inteligência artificial: análise documental das iniciativas dos Estados Unidos e União Europeia*. Revista Eletrônica de Direito e Sociedade, v. 10, n. 3, Canoas, 2022.

LÔBO, Paulo. Boa-fé no Direito Civil: do princípio jurídico ao dever geral de conduta. LOBO, Fabíola Albuquerque; EHRARDT JÚNIOR, Marcos; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Boa-fé e sua aplicação no Direito Brasileiro*. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

LUPION, Ricardo. Boa-fé objetiva nos contratos empresariais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

MAGRANI, Eduardo. *Entre dados e robôs: ética e privacidade na era da hiperconectividade*. Porto Alegre: Arquipélago Editorial, 2019.

MAGRANI, Eduardo; SILVA, Priscilla; e VIOLA, Rafael. *Novas perspectivas sobre ética e responsabilidade de inteligência artificial*. In: FRAZÃO, Ana; e MULHOLLAND, Caitlin. (coord.). *Inteligência artificial e direito: ética, regulação e responsabilidade*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019, p. 115-147.

MALHEIRO, Emerson Penha. *A inclusão digital como direito fundamental na sociedade da informação*. Revista dos Tribunais, v. 987, São Paulo, 2018.

MARQUES, Claudia Lima. *Contratos no Código de Defesa do Consumidor*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

MARTINS-COSTA, Judith. *A boa-fé no direito privado: critérios para a sua aplicação*. São Paulo: Saraiva, 2018.

MARTINS-COSTA, Judith. *A boa-fé e o adimplemento das obrigações*. Revista Brasileira de Direito Comparado. Rio de Janeiro: Instituto de Direito Comparado, 2003.

MAYER-SCHÖNBERGER, Viktor e CUKIER, Kenneth. *Big Data*. New York: First Mariner Books, 2014.

MIRAGEM, Bruno. *Novo paradigma tecnológico, mercado de consumo e o direito do consumidor*. In: MARTINS, Guilherme Magalhães; e LONGHI, João Victor Rozatti. (coord.). *Direito digital: direito privado e internet*. Indaiatuba: Editora Foco, 2020, p. 347-384.

MULHOLLAND, Caitlin; e FRAJHOF, Isabella Z.. *Inteligência artificial e a lei geral de proteção de dados pessoais: breves anotações sobre o direito à explicação perante a tomada de decisões por meio de machine learning*. In: FRAZÃO, Ana; e MULHOLLAND, Caitlin. (coord.). *Inteligência artificial e direito: ética, regulação e responsabilidade*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019, p. 265-290.

MULHOLLAND, Caitlin. *Responsabilidade civil e processos decisórios autônomos*. In: FRAZÃO, Ana; e MULHOLLAND, Caitlin. (coord.). *Inteligência artificial e direito: ética,*

regulação e responsabilidade. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019, p. 325-348.

PRIVACIDADE Hackeada. Direção de KarimAmer e JehaneNoujaim. *The Black Rock City*: Netflix. 2019. 1 vídeo (113 min.), son., color. Disponível em: www.netflix.com.br. Acesso em: 03 dez. 2022.